

AAGGE	FORMULÁRIO DE ATA DE REUNIÃO	Codificação
		FAR

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

1. Identificação da Reunião

Data da reunião: 26/04/2019	Horário: 9h30 às 11h10	Local: Sala de reuniões do 6º andar – ala A
Objetivo da reunião: reunião do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao 1º Grau de Jurisdição para tratar das linhas de atuação previstas na Resolução CNJ nº 194/2014		

2. Participantes da Reunião

Nome	Seção	Assinatura
Altamiro Garcia Filho	Juiz Eleitoral - Membro do Comitê	
Wander Soares Fonseca	Juiz Eleitoral – Presidente do Comitê	
Luiz Claudio Percy Ferreira	Servidor - Membro do Comitê	
Vinícius de Castro Borges	Servidor - Membro do Comitê	
Gerson Rodrigues dos Santos	Servidor – Membro do Comitê	
Adenir José de Sousa	Secretário da SGP	
Silvio José de Alberto M. Filho	APLAE/AAGGE	
Thaís Cedro Gomes	APESQ/AAGGE	

3. Ações oriundas de reuniões anteriores

3.1. Retificando o que foi registrado na ata da última reunião ocorrida em 18/03/19, no PAD 1854/2019 a SGP sugere que o palestrante seja indicado dentre membros deste Comitê e não da Comissão de Ética. Está tramitando o PAD 3035/2019, iniciado pela Comissão de Ética, que também solicita a realização de palestra sobre o tema “Assédio Moral” e traz como palestrante o Desembargador do TJ Marcus da Costa Ferreira. Desta forma, o Comitê delibera por ratificar a indicação.

3.2. **Abertura de PAD para a regulamentação do WhatsApp:** foi aberto o PAD 2748/2019. A Coordenadoria de Gestão da Informação opinou pelo indeferimento tendo em vista a ausência de regulamentação por parte do TSE.

3.3. **Abertura de PAD para acesso externo a esse sistema:** foi aberto o PAD 2749/2019. A Diretoria-Geral deu parecer no sentido do seu deferimento apenas a juízes e servidores.

4. Pauta

1 – Especialização de zonas eleitorais para julgamentos dos crimes conexos aos eleitorais
2 – Fixação de critérios para realização de atendimentos itinerantes
3 – Andamento das ações propostas
4 – Redimensionamento da força de trabalho
5 – Alteração do artigo 4º da Resolução TRE/GO 183/2012

Aprovação pelo NQ	Versão	Data de Aprovação	Folha
	1.1	04/04/13	1/2

AAGGE	FORMULÁRIO DE ATA DE REUNIÃO	Codificação
		FAR

4.1. Especialização de zonas eleitorais para julgamentos dos crimes conexos aos eleitorais: a Resolução TRE/RS n. 326/2019 prevê a especialização de duas zonas eleitorais da Capital para julgamento dos crimes conexos no âmbito da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul. Dr. Wander sugeriu que a especialização se dê por polos regionais no Estado de Goiás. Dr. Altamiro sugeriu a divisão do Estado em quatro regiões além de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis. Sugeriu ainda o deslocamento de um juiz eleitoral até o Rio Grande do Sul a fim de conhecer os critérios utilizados, a estrutura e o funcionamento.

4.2. Fixação de critérios para realização de atendimentos itinerantes: Vinícius informou o aumento de solicitações por atendimento itinerante e propôs regulamentação para adoção de critérios para a sua realização.

4.3. Andamento das ações propostas: Vinícius apresentou o andamento de todos os PADs abertos pelo Comitê em planilha que segue anexa a esta ata.

4.4. Redimensionamento da força de trabalho:

Adenir informou a realização de análise crítica da proposta pelo grupo de trabalho formado por servidores das zonas, postos de atendimentos, Integrazonas, Conservzonas e SINJUFEGO. Desta análise resultaram ajustes por parte da SGP. Informou que na próxima semana deve encaminhar a proposta para a Diretoria-Geral e posterior encaminhamento ao Tribunal Pleno para julgamento. Informou ainda a previsão de realização de concurso de remoção no mês de julho deste ano.

4.5. Alteração do artigo 4º da Resolução TRE/GO 183/2012: Vinícius lembrou que o Secretário de Gestão de Pessoas informou em outra ocasião que esta Resolução do TRE/GO segue os mesmos moldes do TSE, o que dificulta a sua alteração. Dr. Altamiro sugeriu que fosse acrescentada uma exceção à Resolução 183/2012, para a seguinte hipótese: fica mantida a gratificação eleitoral se o afastamento do juiz eleitoral decorrer de abono de plantão realizado na justiça estadual, uma vez que o juiz eleitoral não poderia ser penalizado com a perda da gratificação para atender ao interesse da justiça comum.

AÇÕES ORIUNDAS DESTA REUNIÃO			
ID	Descrição da Ação	Responsável	Data Limite
1	Solicitar a visita de juiz eleitoral ao TRE/RS	Vinícius	03/05/19
2	Abrir PAD para regulamentar o atendimento itinerante	Vinícius	03/05/19
3	Abrir PAD para alteração do artigo 4º da Res. 183/2012	Vinícius	03/05/19

5. Deliberações finais

A Dra. Geovana justificou sua ausência em razão da impossibilidade de adequação de sua agenda à nova data marcada para a reunião.

Dr. Altamiro sugeriu que fosse designado um dos membros deste Comitê para participar, quando entender necessário, nas discussões das propostas apresentadas.

Data da próxima reunião: 10/05/2019.

Aprovação pelo NQ	Versão	Data de Aprovação	Folha
	1.1	04/04/13	2/2